

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio pela EEEP Joaquim Moreira de Sousa até 31 de dezembro de 2025.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO N° 10182380/2021	PARECER N° 337/2022	APROVADO EM: 12/07/2022

I – RELATÓRIO

Deu entrada, no CEE, o processo abaixo listado, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios pela escola a seguir listada:

Técnico em Finanças					
Crede/ Sefor	n° Processo	Município	Censo	EEEP	Ideb
Sefor	10182380/2021	Fortaleza	23068884	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	5.8

A EEEP Joaquim Moreira de Sousa, localizada em Fortaleza, Sefor estão credenciadas e o Curso Técnico em Finanças, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios reconhecido pelo Parecer CEE n° 707/2019, com validade até 31.12.2021.

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou a Portaria n° 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17 horas.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40 horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 337/2022

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar, pelo menos, um curso em cada escola por especialista ou Ideb, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5) utilizar o resultado do Ideb/2019 como parâmetro;

FOR: CM

2/7

Cont./Parecer nº 337/2022

- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8 horas teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que a ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos 02 (dois) processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização curricular

A matriz curricular do Curso Técnico em Finanças está estruturada com 3.620h, das quais 1.000h são dedicadas à formação profissional. Dessas, 200h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

OBJETIVO GERAL

Formar profissionais capazes de interpretar, agir e contribuir, decisivamente, em atividades da administração e de serviços financeiros, seja em instituições públicas, privadas, terceiro setor, consultoria ou de forma autônoma, assumindo uma postura fundamentada em princípios éticos e valores de cidadania.

Cont./Parecer nº 337/2022

PERFIL PROFISSIONAL

Realiza operações relativas a serviços e produtos financeiros e bancários, fluxos de caixa, lançamentos contábeis, ordens de pagamento, contas a pagar e receber; Analisa demonstrativos financeiros, mercado de capitais, contratos bancários, legislação contábil, tributária e de consumidor; Coleta e organiza informações para elaboração do orçamento empresarial; Fornece orientações sobre empreendedorismo a clientes.

Ao concluírem o Curso Técnico em Finanças, os estudantes serão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1) conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- 2) compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- 3) ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- 4) compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
- 5) reconhecer as várias formas de gestão da organização, com base na evolução das teorias administrativas; e o inter-relacionamento das várias áreas das organizações;
- 6) conhecer, interpretar dados necessários ao faturamento para calcular os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis), utilizando metodologias para a formação de preços.
- 7) compreender e utilizar os juros, descontos e porcentagens existentes no mercado e suas características para fins de posterior análise;
- 8) compreender as estruturas orçamentárias, identificando os sistemas de acompanhamento, avaliação de controle da tesouraria;
- 9) interpretar relatórios financeiros para contribuir na tomada de decisão;

FOR: CM

Cont./Parecer nº 337/2022

- 10) reconhecer o significado do tributo, sua abrangência e o processo de recolhimento diferenciando o regime de execução, imunidade e de redução de impostos, para efetuar adequadamente o registro de movimentos tributários;
- 11) identificar e analisar o impacto dos tributos na atividade empresarial, promovendo o planejamento fiscal, administrando e controlando os tributos de forma racional e ética;
- 12) reconhecer, conceituar e aplicar os princípios, instrumentos e ferramentas contábeis a situações práticas;
- 13) compreender o ambiente organizacional e selecionar os instrumentos de controladoria básicos para análise econômico-financeira, interpretando a situação do patrimônio e o resultado obtido pela empresa;
- 14) processar informações do ambiente econômico contemporâneo onde é exigida excelência dos sistemas corporativos de contabilidade gerencial;
- 15) identificar os principais recursos avançados das planilhas de cálculo e os softwares específicos de contabilidade e finanças, permitindo ao aluno conhecer uma ferramenta utilizada no registro, acompanhamento dos fatos contábeis e na geração dos diversos relatórios;
- 16) empregar o raciocínio estatístico como base científica para facilitar o exame e efetuar comparações entre dados para a tomada de decisão.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

Quadro 1

Curso sem avaliação de especialista e com Ideb

Técnico em Finanças			
Sefor	Município	EEEP	Ideb
Sefor	Fortaleza	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	5.8

1. EEEP Joaquim Moreira de Sousa (IDEB 5.8)

Diretora – Marta Verônica Correia Ribeiro (Habilitada)

Secretária Escolar – Maria Valdeniza Silva de Abreu (Habilitada).

FOR: CM

5/7

Cont./Parecer nº 337/2022

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação, Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

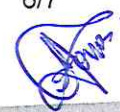
III – VOTO DA RELATORA

Considerando que a logística contou com a colaboração dos técnicos Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, que organizaram a documentação; o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial formato integrado ao ensino médio, ofertado pela EEEP Joaquim Moreira de Sousa (IDEB 5.8), até 31 de dezembro de 2025.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o plano de curso, utilizem como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

FOR: CM

6/7



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 337/2022

Recomenda-se, ainda, ampliar e atualizar a bibliografia da área específica de finanças com acervos físicos e/ou virtual.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA


Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício